

Desde junho de 2010 até à data – Subdiretor da Caixa BI – Caixa Banco de Investimento.

Entre março de 2004 e junho de 2010 – Subdiretor do Banco Português de Investimento.

Entre setembro de 2003 e março de 2004 – Analista no Departamento de Previsões Energéticas das Redes Energéticas Nacionais.

#### Nota curricular Maria Manuela Bruno de Figueiredo

##### 1) Dados pessoais:

Nome: Maria Manuela Bruno de Figueiredo;

Ano de nascimento: 1963.

##### 2) Formação académica:

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa. Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos Instituto Superior de Gestão.

##### 3) Atividade profissional (últimos 15 anos, simplificada):

De agosto de 2012 até à data: Vogal do Conselho de Administração da Metropolitana de Lisboa, E.P.E., e da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S.A., em acumulação de funções, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio.

Acumulou, ainda, desde agosto de 2012, as funções de Vogal do Conselho de Administração da CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A., de Membro do Conselho de Gerência da Carristur – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Lda. E de Presidente do Conselho de Administração da METROCOM, Exploração de Espaços Comerciais, S.A.

Entre março de 2012 e agosto de 2012: Responsável pelo Apoio de Gestão da Direção-Geral de Desenvolvimento da Rede, da REFER - Rede Ferroviária Nacional, E.P.E. (REFER, E.P.E.).

Entre fevereiro de 2011 e fevereiro de 2012: Responsável pela Gestão de Contratos de Concessão do património imobiliário, da REFER, E.P.E.

Entre novembro de 2009 e janeiro de 2011: Diretora do Departamento de Gestão e Valorização da Direção do Património, da REFER, E.P.E.

Entre setembro de 2004 e novembro de 2009: Diretora-Adjunta de Recursos Humanos na REFER, E.P.E.

Entre novembro de 2000 e setembro de 2004: Responsável pela área administrativa e financeira do Projeto Travessia Norte-Sul, na REFER, E.P.E.

Entre dezembro de 1997 e outubro de 2000: Responsável pela área de planeamento e controlo de custos de Recursos Humanos, na REFER, E.P.E.

#### Nota curricular José Rui Roque

##### 1) Dados pessoais:

Nome: José Rui Roque.

Ano de nascimento: 1959.

##### 2) Formação académica:

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa).

##### 3) Atividade profissional (últimos 15 anos, simplificada):

De agosto de 2012 até à data: Vogal do Conselho de Administração da REFER – Rede Ferroviária Nacional, E.P.E.

Acumula, ainda, desde março de 2013, as funções de Vogal do Conselho de Administração da REFER Património, S.A. e da REFER Telecom, S.A.

Entre setembro de 2007 e agosto de 2012: Rádio Televisão de Portugal, S.A.. Desempenhou funções de Especialista na Direção de Engenharia e Infraestruturas, na Direção de Património, Contabilidade e Finanças e na Direção de Sistemas de Informação.

Entre novembro de 2004 e setembro de 2007: Administrador Executivo da Sim Tejo – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A., empresa do setor do saneamento básico.

Entre junho de 2002 e novembro de 2004: Diretor Financeiro e Administrativo da EMEL – Empresa Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.M.

2002: Formador no Instituto de Formação Bancária.

Entre outubro de 1988 e junho de 2002: Radiodifusão Portuguesa e Televisão de Portugal, S.A.. Desempenhou funções de Especialista,

Chefe de Departamento Financeiro, Assessor do Diretor Financeiro, Diretor Financeiro e Coordenador do Gabinete de Auditoria Interna.

208353566

#### Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

##### Declaração n.º 3/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 à ACM—Associação de Ciclismo do Minho, NIPC 502 079 231, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

22 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208353996

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

##### Despacho n.º 343/2015

Considerando a recente designação em substituição da Diretora de Serviços de Ambiente determinei, por razões de interesse público, que se prendem essencialmente com a economia e eficiência na gestão dos recursos existentes, que a coordenação dos serviços de fiscalização fique a cargo da Diretora de Serviços de Ambiente, licenciada Isabel Dulce Mendes da Silva Marques, que detém a experiência profissional necessária.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 36.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, e ao abrigo das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação pelo Despacho n.º 10377/2014, de 31 de julho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 12 de agosto, subdelego, na Diretora de Serviços de Ambiente, licenciada Isabel Dulce Mendes da Silva Marques, as competências para a prática dos seguintes atos:

1 — A coordenação de todos os processos referentes às matérias da competência dos serviços de fiscalização, em que se incluem as Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e do Oeste bem como:

1.2 — A coordenação e desenvolvimento das ações de fiscalização nas matérias da competência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

1.3 — O exercício das competências dos titulares de cargos de direção intermédia relativamente ao pessoal dos serviços de fiscalização da Sede e das Delegações Sub-Regionais;

1.4. — A assinatura da correspondência e outra documentação relativa às matérias ora subdelegadas.

2 — O presente despacho revoga Despacho n.º 12429/2014, de 2 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014, caducando ainda o Despacho n.º 12763/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2014.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito dos poderes ora subdelegados desde o dia 1 de dezembro de 2014.

30 de dezembro de 2014. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *José Francisco Damas Antunes*.

208353762